



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

REFORMADOR DE MÓVEIS

DEMANDANTE

Órgão: Pró Reitoria de Administração

Demandante Direto: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

Campus: Diamantina

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Posto: Reformador de Móveis

CBO: 7652-35

Descrição das atividades: Planejam a confecção e a instalação de artefatos de tecido e couro. confeccionam moldes e cortam materiais. preparam materiais para a montagem e montam artefatos de tecido e couro. realizam acabamentos e revisam artefatos de tecido e couro. efetuam manutenção produtiva de máquinas e equipamentos. trabalham seguindo normas de segurança, higiene, saúde, qualidade e proteção ao meio ambiente.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM

1. –Confeccionar artefatos de tecidos, couros e sintéticos 2. - Posicionar componentes para confecção 3. - Costurar peças de tecidos, couros e sintéticos, à máquina 4. - Costurar peças de tecidos, couros e sintéticos, à mão 5. - Grampear componente para montagem 6. - Planejar a confecção e instalação de artefatos de tecidos, couros e sintéticos 7. - Estabelecer sequência de operações 8. - Selecionar ferramentas e equipamentos 9. - Especificar materiais 10. - Preparar o local de trabalho 11. - Criar moldes 12. - Desenhar moldes 13. - Recortar moldes 14. - Identificar moldes 15. - Marcar moldes 16. - Testar moldes 17. - Acondicionar moldes 18. - Cortar materiais 19. - Definir posicionamento dos moldes 20. - Selecionar ferramentas de corte 21. - Transferir informações do molde para a peça a ser cortada 22. - Operar máquinas para corte de materiais 23. - Utilizar ferramentas manuais para corte de materiais 24. - Identificar peças cortadas 25. - Preparar materiais para confecção 26. - Selecionar materiais para confecção 27. - Pré-escolher tecidos de algodão 28. - Alinhar as peças para costura 29. - Fixar acessórios e componentes 30. - Fixar etiquetas de identificação, no produto 31. - Arrematar bordas em peças de tecidos cortados 32. - Realizar acabamentos e montagem final 33. - Fechar peças; 34. - Limpar artefatos 35. - Adornar com passamanarias e marinhas 36. - Passar peças e revestimentos de tecidos 37. - Revisar artefatos 38. - Controlar dimensões do produto (controle dimensional) 39. - Substituir peças com defeitos 40. -Preencher documentos com resultados de teste e inspeções 41. - Realizar manutenção produtiva de máquinas e equipamentos 42. - Limpar máquinas e equipamentos 43. - Afilar, manualmente, ferramentas de corte 44. - Substituir componentes danificados 45. - Demonstrar competências pessoais 46. - Demonstrar responsabilidade 47. - Demonstrar criatividade 48. - Buscar novos conhecimentos 49. - Demonstrar interesse pelo trabalho 50. - Demonstrar habilidade manual (coordenação motora) 51. - Demonstrar capacidade de concentração 52. - Demonstrar capacidade de negociação 53. - Demonstrar credibilidade 54. - Demonstrar capacidade de observação 55. - Demonstrar iniciativa 56. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; 57. - Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 7652-35.

Formação e Experiência: Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
41	REFORMADOR DE MÓVEIS (0684107)	CAMPUS JK DSENG	01
		TOTAL	01

DSENG: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

VIAGEM

Funcionário deve possuir disponibilidade de viagem.

Os valores referentes a diária compõem um item específico da licitação, sem disputa, uma vez que não se configuram como prestação de serviço da futura contratada, traduzindo-se em pagamento a ser realizado ao funcionário pela Contratada, com futuro ressarcimento por parte da Contratante.

UNIFORMES - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calça de elástico (brim ou similar)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Camiseta 100% Algodão manga longa	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Jaqueta de frio forrada	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Avental em raspa sem emenda	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	ANUAL	INDIVIDUAL	5
Luvas de proteção contra agentes cortantes	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80
Óculos de segurança contra impacto de partículas	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4
Par de botinas de segurança com biqueira Composite	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	1

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Alicate rebitador	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Bolsa Para Ferramentas Em Lona	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Broca para madeira (Jogo)	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave Allen longa (conjunto)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave Combinadas de Catraca (Kit)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave de Fenda e Philips Com 10 Peças (Jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Esquadro de alumínio 12" 30cm	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Extensão elétrica 5 metros	TRIENAL	COLETIVO	1
Furadeira e Parafusadeira Profissional	TRIENAL	COLETIVO	1
Grampeadores atx para estofamento	ANUAL	COLETIVO	2
Marreta de 1 kg	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Martelo borracha 80mm	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Nível de Alumínio Magnético Profissional de 3 Bolhas 12"	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Parafusadeira profissional	BIENAL	COLETIVO	1
Rebitadeira	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Serra Elétrica Circular 1500W	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Serra tico tico 450w	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Tesouras de alfaiate	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Trena de aço 5 metros	TRIENAL	INDIVIDUAL	1

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

RELÓGIO DE PONTO: Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. ATENÇÃO este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unai	Unai	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
TOTAL		09

HORÁRIO DE TRABALHO

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: () SIM (X) NÃO GRAU:

PERICULOSIDADE: () SIM (X) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Seil [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

ENDEREÇOS CAMPI

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959739** e o código CRC **5342EB6D**.